



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/005/2024

P.A. Nº. PMC/13.202/2007

INEXIGIBILIDADE Nº PMC/132/2023

PRC/342/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Nathan Filipe Carmo Moreira, doravante denominado CONTRATANTE e a **TURIN TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº. 03.308.232/0007-95, com sede à Rua José Pinheiro, nº. 183, sala 01 e 02, bairro Jardim Profeta, Congonhas/MG, CEP nº. 36.412-164, neste ato representado por **Reinaldo Adriano de Castro Cotta**, portador do RG M6.888.229 SSP/MG e CPF nº. 889.866.326-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Superintendência de Gestão Administrativo, às fls.179, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 04/01/2025 e término em 04/01/2026.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 2.452.866,40 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	11.02.04.122.0002.2032.339049	1500
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		
	13.04.08.244.0054.2070.339039	1899
Secretaria Municipal de Educação	14.02.12.122.0029.2134.339039	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 03 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
NATHAN FILIPE CARMO MOREIRA
Data: 03/01/2025 14:11:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Reinaldo Adriano de Castro Cotta
TURIN TRANSPORTES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1.

2.